



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**OBJETO DA JUSTIFICATIVA:** 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 20220395

**CONCORRÊNCIA** Nº 009/2022 –CP PRAZO: 120 DIAS A MAIS SEM ALTERAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL

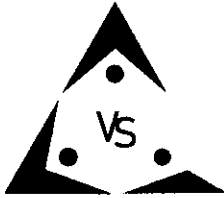
**CONTRATADA:** V S SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI CNPJ: 36.908.164/0001-69

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Itapacurá Grande II, conforme nominados em projetos

## JUSTIFICATIVA

Quando a Contratada V S SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI justificado que em "decorrência de fato imprevisível, qual seja: pelo período de inverno amazônico intenso que dificultou a conclusão da obra" (grifo transcrito do documento emitido pela Contratada V S SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI) acrescido das dificuldades em períodos chuvosos com a trafegabilidade na estrada de difícil acesso, que gera lentidão nas entregas dos materiais necessários a execução da obra. Que precisando a Contratada da extensão de margem temporal para a execução dos trabalhos com segurança e responsabilidade, e ainda, considerando que a LDB -Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9394/96, em seus artigos determina: **Art. 3º.** "(...) inciso IX que determina a garantia da qualidade educacional". **Art. 5º.** "O acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigi-lo." **Art. 12.** "Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de: III - assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas". Para tais garantias, necessário se faz a seriedade às pessoas que frequentarão o espaço escolar, uma vez que as estruturas físicas prediais e condição de segurança é um dos direitos humanos fundamentais, que deve ser assegurado de modo igualitário a todos os cidadãos, sob pena de se ferir a dignidade humana. Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Educação, à vista das condições disponíveis, manifesta à Diretoria de Compras da PMI, a necessidade do atendimento ao que requer o **OBJETO:** 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE Nº 20220395 DA CONCORRÊNCIA Nº 009/2022-CP, SEM ALTERAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL, POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS A MAIS.

Em: 27.06.2023



# MACOM

## VS SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI

INC. ESTADUAL 15.690.715-1 / CNPJ 36.908.164/0001-69

E-MAIL: VSSERVICOSLOC@GMAIL.COM

Ofício N° 056/2023

AO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA

Assunto: Solicitação de aditivo de prazo do contrato N° 20220395

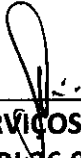


Ao cumprimentá-los com as formalidades de estilo, sirvo-me deste instrumento para solicitar junto ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA, aditivo de prazo do contrato N° 20220395, objeto (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ITAPACURÁ GRANDE II).

Tal solicitação se faz em decorrência de fato imprevisível, qual seja: pelo o período de inverno amazônico intenso que dificultou a conclusão da obra.

Deste modo, considerando o motivo acima apresentado, solicitamos aditivo de prazo do contrato N° 20220395 120 (cento e vinte) dias.

Itaituba-PA, 20 de junho de 2023

  
\_\_\_\_\_  
V S SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI  
CNPJ: 36.908.164/0001-69  
VANDERLEI DOS SANTOS  
CPF: 631.864.462-87